



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.212 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA
PARLAMENTAR. UBS

LEI N. 1.212 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde Francisco Ramires e Tércio Costa da Silva.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, proveniente de emenda parlamentar, em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal n. 1.143, de 20 de março de 2025**.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática e a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:2671D5DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2026. Edição 4209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>